



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA**

**Exercício – 2025**

Sei nº 0022864-44.2024.6.18.8000

**Teresina – Piauí**



---

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

## **1. Introdução**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria formaliza o planejamento das atividades de auditoria, conforme previsto no art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020, art. 6º, inciso III da Resolução TRE/PI n. 271/2013 e art. 23 da Resolução TRE/PI n. 399/2020.

Nos termos do Estatuto da Auditoria Interna deste Regional é missão da auditoria interna aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização aos recursos públicos sob sua guarda.

Dessa forma, em cumprimento ao disposto no inciso II, § 1º do artigo 23 da TRE/PI n. 399/2020 c/c com o inciso II, § 1º do artigo 32 da Resolução CNJ n. 309/2020, esta Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA 2025, com detalhamento das atividades a serem realizadas no próximo ano.

## **2. Do objetivo do Plano Anual de Atividades de Auditoria**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria tem por objetivo planejar as atividades/auditorias que serão realizadas pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa – SEAGA, pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP, e pela Seção de Auditoria de Licitações e Contratos – SEALIC, no exercício de 2025, visando auxiliar a Administração Superior no controle da gestão dos recursos públicos, na melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, contribuindo assim, para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

## **3. Da unidade executora**

Cabe à Coordenadoria de Auditoria Interna em conjunto com as Seções de Auditoria de Gestão Administrativa, Auditoria de Gestão de Pessoas e Auditoria de Licitações e Contratos elaborar o planejamento das auditorias internas deste Regional, ficando sua execução a cargo das referidas seções.

## **4. Da supervisão dos trabalhos**

O desenvolvimento dos trabalhos das auditorias internas desde o planejamento até a emissão do Relatório de Auditoria será supervisionado pela(o) titular da Coordenadoria de Auditoria Interna, conforme art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020.

## **5. Da forma e objetivos das Auditorias Internas**

O objetivo geral da Auditoria Interna é agregar valor e contribuir com a melhoraria dos processos da organização, contribuindo assim, para o alcance dos objetivos da instituição mediante aplicação de uma abordagem sistemática, disciplinada e independente na avaliação da eficácia dos seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos.



---

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

Para consecução dos seus objetivos, as auditorias internas abrangerão, conforme a área a ser auditada, as atividades de gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, programas de trabalho e demais sistemas de controles administrativos e operacionais.

## **6. Dos objetos de exame das Auditorias Internas**

### **6.1. Seção de Auditoria de Gestão Administrativa – SEAGA**

- Auditoria de Contas Exercício 2024
- Auditoria em Execução de Contratos
- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – Integrada TSE
- Auditoria de Contas Exercício 2025

### **6.2. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP**

- Auditoria de Contas Exercício 2024
- Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores – Coordenada CNJ
- Auditoria de Contas Exercício 2025

### **6.3. Seção de Auditoria de Licitações e Contratos – SEALIC**

- Auditoria de Contas Exercício 2024
- Consultoria em Gestão de Riscos no Macro Processo das Contratações
- Auditoria de Contas Exercício 2025

## **7. Da execução dos trabalhos de Auditoria**

As auditorias serão realizadas de acordo com os programas de auditoria e/ou matriz de planejamento, os quais serão elaborados com base em informações obtidas sobre o objeto auditado, apontamentos realizados, levantamento e avaliação de riscos do processo auditado, avaliação do processo/objeto auditado, descrições dos serviços executados registrados em papéis de trabalho, etc. Os programas de auditoria e/ou matriz de planejamento serão consignados em papéis de trabalho, que servirão de base para as avaliações e exames do objeto auditado pelo auditor.

Todo o trabalho das auditorias internas será supervisionado pela(o) titular da Coordenadoria de Auditoria Interna mediante o acompanhamento contínuo, encaminhamento das diligências, discussão com a equipe, pesquisa e leitura de material técnico, revisão dos papéis de trabalho, das matrizes de planejamento e achados, como também do relatório preliminar e final.



A supervisão dos trabalhos será exercida com a finalidade de orientar a aplicação adequada dos procedimentos de auditoria, assegurar o cumprimento de prazos, adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

As auditorias de contas anuais, de que trata a IN TCU nº 84/2020, são realizadas anualmente no período de agosto do exercício a que se refere as contas, a março do exercício subsequente.

As auditorias coordenadas do CNJ, previstas no inciso VII do art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, serão realizadas sob a supervisão da Secretaria de Auditoria do CNJ em conjunto com as Unidades de Auditoria Interna do Poder Judiciário.

As auditorias integradas, de que trata a Resolução TSE nº 23.500/2016, serão realizadas sob a supervisão da Secretaria de Auditoria do TSE em conjunto com as Unidades de Auditoria Interna dos Tribunais Eleitorais.

## **8. Da audiência prévia com as Unidades auditadas**

Após a conclusão dos exames e previamente à emissão do Relatório Final de Auditoria, ocorrerá audiência com o auditado para apresentação do Relatório Preliminar de Achados ou Quadro de Resultados com achados preliminares, abrangendo todos os achados encontrados, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar esclarecimentos ou justificativas dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, consoante o disposto no art. 53 da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 26 da Resolução TRE/PI nº 399/2020.

## **9. Da emissão do Relatório de Auditoria**

Segundo as Normas de Auditoria do TCU - NATs, o Relatório de Auditoria é o instrumento formal e técnico por meio do qual a equipe de auditoria comunica às partes interessadas o objetivo, as questões de auditoria, o escopo e as limitações de escopo, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, as conclusões e as recomendações da equipe de auditoria.

A elaboração do Relatório de Auditoria envolve 02 (duas) etapas: a primeira, consiste na emissão do Relatório Preliminar, a qual é submetido ao crivo do Supervisor da Auditoria e, em seguida, apresentado em audiência com as Unidades auditadas, para posterior apresentação dos comentários dos gestores dessas unidades, contemplando suas perspectivas e as ações corretivas que pretendem tomar para correção das falhas apontadas no Relatório.

A segunda etapa é a elaboração do Relatório Final de Auditoria, contendo os resultados dos exames, baseados em documentos comprobatórios, que expressem a exatidão do relatório e a precisão das recomendações.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

Na Auditoria de Contas, em específico, somado aos relatórios expostos, ocorre a elaboração do Relatório de Comunicação de Distorções/Desconformidades até o mês de novembro, momento em que é apresentado aos gestores das unidades auditadas de forma a oportunizar a correção das falhas até o encerramento do exercício, e, ainda, a emissão do Certificado de Auditoria, por meio da(o) titular da Coordenadoria de Auditoria Interna, conforme preconiza a IN TCU n. 84/2020.

#### **10. Do encaminhamento do Relatório de Auditoria**

O Relatório de Auditoria será submetido à Presidência deste Egrégio Tribunal para as considerações que entender necessárias, aprovação e posterior envio às Unidades auditadas para cumprimento das determinações.

A(O) titular da unidade auditada deve elaborar um Plano de Ação contendo as providências a serem adotadas para cumprimento das recomendações homologadas e encaminhá-lo à Presidência para fins de conhecimento.

#### **11. Do detalhamento e cronograma das Auditorias Internas**

Para obtenção de resultados satisfatórios, o Plano de Auditoria deve conter o detalhamento e o cronograma do trabalho a ser executado. O detalhamento das auditorias discrimina as Unidades a serem auditadas, os tipos, formas e procedimentos das auditorias planejadas.

O cronograma das auditorias especifica o período necessário para a realização de cada auditoria, incluindo as seguintes fases: Planejamento, Execução e Relatório de Auditoria.

O detalhamento e o cronograma das auditorias programadas para o exercício de 2025 constam dos anexos I a VI.

Teresina, 27 de novembro de 2024

**Iracema Lobo Lima**  
Coordenadora de Auditoria Interna – TRE/PI



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAGA**

Áreas / Atividades a serem auditada	Risco e Relevância	Previsão da equipe que realizará os exames
<b>1. Unidades da Secretaria do TRE-PI.</b> 1.1. Auditoria de Contas Exercício 2024 <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP Macrofunções SIAFI Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores
<b>2. Secretaria de Administração.</b> 1.1. Auditoria em Execução de Contratos <b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 4.320/1964; Res. TRE-PI n º 427/2022 e 434/2022; e legislações correlatas	<b>Risco:</b> Inobservância a legislação e padrões vigentes.  <b>Relevância:</b> Implementação de melhorias apontadas na avaliação alusivas ao tema.	03 servidores
<b>3. Unidades da Secretaria do TRE-PI.</b> 3.1. Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – Integrada TSE <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP Macrofunções SIAFI ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Implementação de melhorias apontadas na avaliação alusivas ao tema.	03 servidores
<b>4. Unidades da Secretaria do TRE-PI.</b> 4.1. Auditoria de Contas 2025 <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP Macrofunções SIAFI Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA  
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAGA**

ATIVIDADES	PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auditoria de Contas (IN TCU nº. 84/2020) – Exercício 2024	Agosto/2024	Março/2025
Auditoria em Execução de Contratos	Abril/2025	Junho/2025
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade – Integrada TSE	Junho/2025	Março/2026
Auditoria de Contas (IN TCU nº. 84/2020) – Exercício 2025	Agosto/2025	Março/2026
Monitoramento das auditorias	Novembro/2025	Dezembro/2025



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO III – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAGEP**

Áreas / Atividades a serem auditada	Risco e Relevância	Previsão da equipe que realizará os exames
<b>1. Secretaria de Gestão de Pessoas</b> 1.1. Auditoria de Contas 2024  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade BTCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores
<b>2. Corregedoria Eleitoral, Secretaria Judiciária e Cartórios Eleitorais</b> 1.1. Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores – Coordenada CNJ  <b>Conhecimentos Específicos:</b> Resolução CNJ n.558 de 2024, alterada pela Resolução CNJ n. 559/2024; ADI n. 2935/ES; ADPF n. 569/DF; Lei Complementar n.79/1994; Leis n. 13.756/2018, 13.840/2019, 13.886/2019,12.850/2013, 9.613/1998 e 21.343/2006; Ato CNJ PJe nº 0002324-55.2021.2.00.0000.	<b>Risco:</b> Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes definidas para a gestão e destinação de bens e valores oriundos de prestações pecuniárias, recolhidas em todas as fases do processo criminal, e de bens e valores oriundos das penas de multa, perda de bens e valores, decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, podendo resultar em ausência de controle, de transparência na destinação, e/ou má aplicação e descrédito no sistema penal.  <b>Relevância:</b> Implementação de melhorias apontadas na avaliação alusivas ao tema e cumprimento da legislação na área específica.	03 servidores
<b>3. Secretaria de Gestão de Pessoas</b> 3.1. Auditoria de Contas 2025  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade BTCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS  
PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAGEP**

ATIVIDADES	PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auditoria de Contas (IN TCU no. 84/2020) – Exercício 2024	Agosto/2024	Março/2025
Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores – Coordenada CNJ	Abril/2025	Julho/2025
Auditoria de Contas (IN TCU no. 84/2020) – Exercício 2025	Agosto/2025	Março/2026
Monitoramento das auditorias	Novembro/2025	Dezembro/2025



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO V – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEALIC**

<b>Áreas / Atividades a serem auditada</b>	<b>Risco e Relevância</b>	<b>Previsão da equipe que realizará os exames</b>
<b>1. Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças</b> 1.1. Auditoria de Contas – Exercício 2024  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP Macrofunções SIAFI Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	02 servidores
<b>2. Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF.</b> 2.1. Consultoria em Gestão de Riscos no Macro Processo das Contratações  <b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei 14.133/2021 Resolução CNJ 347/2021 Resolução TSE 23.702/2022 Resolução TRE-PI 434/2021 Conhecimentos sobre consultoria. Conhecimentos em gestão de riscos	<b>Risco:</b> Ausência de gestão de riscos no macro processo de contratações, em desacordo com o que preceitua a nova lei licitações e contratos.  <b>Relevância:</b> Implementação da gestão de riscos no macro processo das contratações impulsionada pela consultoria.	02 servidores
<b>3. Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças</b> 3.1. Auditoria de Contas 2025  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP Macrofunções SIAFI Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	02 servidores



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS  
PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEALIC**

ATIVIDADES	PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auditoria de Contas – Exercício 2024	Agosto/2024	Março/2025
Consultoria em Gestão de Riscos no Macro Processo das Contratações	Abri/2025	Julho/2025
Auditoria de Contas (IN TCU no. 84/2020) – Exercício 2025	Agosto/2025	Março/2026
Monitoramento das auditorias	Novembro/2025	Dezembro/2025